

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.583, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Atualiza monetariamente os valores das diárias previstos na Lei no 2.765, de 4 de março de 2022.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 3º, da Lei no 2.765, de 4 de março de 2022,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores monetários das diárias pagas aos agentes públicos do Poder Executivo do Município de Marmeleiro, no percentual de 4,83%, variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2º Pelo disposto no art. 1º, a Tabela do Anexo Único, da Lei no 2.765, de 4 de março de 2022, fica atualizada nos seguintes termos:

Cargo	Viagens dentro do Estado	Curitiba e cidades de outros Estado	Brasília
Prefeito	514,06	628,30	799,65
Vice-Prefeito, Diretores de Departamento, Assessor e Procuradores Jurídicos	342,71	399,83	571,19
Demais Servidores	274,18	319,87	456,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 28 de janeiro de 2025.

  
**JANDER LUIZ LOSS**  
Prefeito de Marmeleiro